

## REGULAMENTO DO 4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO – 24.10.2017

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 24 Parcelas (2+22) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 22 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

Não haverá desconto na comissão de compra, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Frete por conta do comprador. Ao final do leilão, se o comprador desejar poderá ser enviado e-mail com os contatos dos motoristas que transportam animais.

**Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.**

### PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 19h45m do dia 24 de Outubro. O pregão está programado para iniciar às 20h00m no site [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) dia 24 de Julho, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um **desconto de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de comissão de compra que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

**O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

**Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.**

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

### 2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO 4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO – 24.10.2017

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

## REGULAMENTO DO 4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO – 24.10.2017

- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

## REGULAMENTO DO 4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO – 24.10.2017

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 24 de Outubro de 2017.

Leilonorte Leilões.



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



CAPRIL PORTO RESERVA

LOTE 01

**PORTO RESERVA BENÍCIA IA 17011**

ANGLONUBIANA

FEMEA

14/01/2017

26503-17011

CHARLES DA MAYA

13018 DA MILAGRES

LANCE PELOS 2 ANIMAIS!!!

Lote duplo com matrizes prontas para acasalar, uma filha do PLAY BOY DO AZULÃO e outra filha do CHARLES DA MAYA.

Você tem a oportunidade de dar um lance e levar as duas.

**PORTO RESERVA AIXA**

ANGLONUBIANA

FEMEA

28/01/2017

26503-17034

OTELO GALAHAD CIELO

FALCÃO DO AZULÃO

PLAYBOY DO AZULÃO

BAILARINA DO AZULÃO

FALCÃO DO AZULÃO

FABIANA DO AZULÃO

CREMILDA DO AZULÃO

AÇUCENA DO AZULÃO

LANCE PELOS 2 ANIMAIS!!!

Lote duplo com matrizes prontas para acasalar, uma filha do PLAY BOY DO AZULÃO e outra filha do CHARLES DA MAYA.

Você tem a oportunidade de dar um lance e levar as duas.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



CABANHA 3 MARIAS

LOTE 02

PORTO RESERVA RAQUEL TE

ANGLONUBIANA

FEMEA

20/01/2014

26503-14021

PANACUI COCA COLA

ALTO DA ESTRELA 05008

DODGE DA SANTA LOURDES

LOLITA DA PANACUI

FSA HB IPÊ

CUMBUCA FIONA

FIRMINA DO PONTAL

ITALO DO RIO BRANCO

CACIMBINHA 09265 DA RAFA

CACIMBINHA 11025 DA RAFA

CACIMBINHA 02200 DA RAFA

ITALO DO RIO BRANCO

CACIMBINHA 09253 DA RAFA

CACIMBINHA 07230 DA RAFA

Cabra jovem, com ótima estrutura, profunda, bons aprumos e ótimo conjunto cabeça, orelha e pescoço. Filha de Dodge da Santa Lourdes, reprodutor de sucesso na Porto Reserva, hoje já desaparecido.

Sua mãe, Cacimbinha 11025 era uma cabra lindíssima sagrando-se Reservada Grande Campeã na última Feinco em 2013.

Seque coberta de Cabanha 3 marias Danubio, que foi Grande Campeão da Nacional das cabras leiteiras 2013, e hoje tem progênie destacada, sendo premiada em diversas exposições pelo Brasil.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL PARAGUASSU

LOTE 03

LADISLAU DO PARAGUASSU

ANGLONUBIANA

MACHO

08/05/2016

05033-16022

SILAS DO PARAGUASSU

KILIANO DO PARAGUASSU

DELMIRO DO PARAGUASSU

XIADA DO PARAGUASSU

ITA GRILO

ZIZU DO PARAGUASSU

TERMICA DO PARAGUASSU

ITA GRILO

INDIO DO ANAGE

GEYSA DO ANAGÉ

EULINA DO PARAGUASSU

ROBESPIERRE DO PARAGUASSU

UMA TE DO PARAGUASSU

ROSEANA DO PARAGUASSU

OPORTUNIDADE - último filho de Delmiro disponível, pois ele morreu e não deixou semem. Ladislau é um Jovem reprodutor extremamente correto, harmônico e forte. Possui aprumos muito corretos, excelentes aberturas traseiras e dianteira, linha de dorso correta, pescoço muito lançado, testículos volumosos e muito bem desenhados. Ele tem ótima capacidade respiratória.

A mãe de Ladislau tem um ubere perfeito e é excelente produtora de leite. Após o leilão, Ladislau será coletado, estando pronto para ser entregue ao novo proprietário em dezembro/17.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



**CABANHA MONTE SINAI**

**LOTE 04**

**EUROPA DO MONTE SINAI**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**07/10/2016**

**16049**

CAPRITEC WILLY CACIQUE

ELADIO TE DO PARAGUASSU

ICILIO DO PARAGUASSU

KUMARE DO PARAGUASSU

KAOLIN DO PARAGUASSU

DUDA DO PARAGUASSU

XIVA DO PARAGUASSU

DAMIAO TE DO PARAGUASSU

AMADO DP DO MONTE SINAI

BRANCA DO MONTE SINAI

ALEGRIA DO PARAGUASSU

BOREAL DA ZOEIRA

EMILIA DA ESTANCIA BRASIL

LYNA DA SUCUPIRA

Grande oportunidade de adquirir essa Lindíssima cabrita, EUROPA DO MONTE SINAI, filha da grande campeã de Parnaíba/PI, BRANCA DO MONTE SINAI e neta do irmão próprio do grande campeão nordestino de 2015. Traz em seu pedigree renomados animais que fizeram e fazem a história da raça ANGLONUBIANA!!! Traz em seu sangue: WILLY ROYAL CIELO, LILA ROYAL CIELO, VOLÁTIL DO PARAGUASSU, TRANCINHA DO PARAGUASSU e muito mais. Está com prenhez confirmada de FSA CRD MERCÚRIO, irmão do grande campeão nacional de 2015, ela vai chegar na nacional de 2017 com 4 meses de gestação, com totais possibilidades de brigar um campeonato nacional!!!

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CAPRIL PORTO RESERVA**

**LOTE 05**

**PORTO RESERVA ADALHA**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**24/01/2017**

**26503-17032**

OTELLO GALAHAD CIELO

FALCÃO DO AZULÃO

PLAYBOY DO AZULÃO

BAILARINA DO AZULÃO

FALCÃO DO AZULÃO

FABIANA DO AZULÃO

CREMILDA DO AZULÃO

FALCÃO DO AZULÃO

PLAYBOY DO AZULÃO

ESMERALDA DO AZULÃO

FABIANA DO AZULÃO

IMPORTADA DO AZULÃO

ADALHA, cabrita premiada na exposição de Bragança 2017, filha do grande PLAY BOY DO AZULÃO, e sua mãe ESMERALDA DO AZULÃO. Delicadeza nas suas características raciais apresentando uma cabrita refinada e com predominância na linhagem leiteira.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



**CABANHA 3 MARIAS**

**LOTE 06**

**CABANHA 3 MARIAS GERTRUDI**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**25/10/2016**

**16065**

ROYAL ATRIBUTO CIELO

WILLY ROYAL CIELO

CAPRITEC WILLY DENIS

DAGRON SILVER FREIA

EGBERTO DO RANCHO S

ENCOXILHA SEPE TIARAJU

CISNE DA GERMANI

ROYAL ATRIBUTO CIELO

WILLY ROYAL CIELO

CAPRITEC WILLY IA BARBARA

DAGRON SILVER FREIA

RICARD II RONAN

ERVANA SEPE TIARAJU

220 SEPE TIARAJU

Cabrita de pista, faz parte do time de pista da 3 marias que iria a nacional.

Fez parte das dos conjuntos de progênie de pai e de mãe que sagraram-se Campeões no Bragança Capripaulo Show 2017.

Pedigree fantástico! Ela é um imbreeding de Willy Royal Cielo.

Seu pai Capritec Willy Denis foi Grande Campeão da Feinco 2012 e 2013 e dispensa comentários. Acabou de vencer o Campeonato Progênie de pai em Bragança 2017.

Sua mãe Bárbara é a melhor doadora da 3 Marias.

Segue coberta de Iliano do Paraguassu.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CAPRIL PARAGUASSU**

**LOTE 07**

**ITAUNA DO PARAGUASSU**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**14/11/2014**

**05033-14075**

CROWN HILL DBD DREAM MACHINE

CROWN HILL NIGHT SHADOW

ERMENEGILDO TE DO PARAGASSU

CROWN HILL CCC NIGTHSHADE

KISMET MARVINS SMOOTH OPERATOR

STARFIRE'S KMSO SMOOTH CHANCE

STARFIRE'S WFBC CLIO

STORM DO CRISTIANO

BEIJYN DO CRISTIANO

BONECA DA MAYA

PANDORA DO CRISTIANO

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA DIVA

JARILENE DO RIO BRANCO

Cabra muito bonita e com dianteira forte e uma abertura traseira excelente. E' um animal com muita caracterização leiteira. Vem com prenhes positiva de Leão TE do Paraguassu, bode irmão materno de Iliano do Paraguassu.

Seu pai é Ermenegildo TE do Paraguassu, bode POI, que tem uma progênie muito destacada e sua mae é Boneca da Maya, que tem a genética Cristiano, muito famosa pela qualidade do seu ubere, e Boneca tem excelente ubere.

**Investidor:**

**Valor: R\$**





4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



**CAPRIL TRUFFA**

**LOTE 08**

**LIMEIRA DO JERICÓ**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**04/07/2015**

**18170-15026**

CROWN HILL NIGHT SHADOW

ERMENEGILDO TE DO PARAGUASSU

STARFIRE 'S KMSO SMOOTH CHANCE

ISIDORO DO PARAGUASSU

ESAU TE DO PARAGUASSU

FORTALEZA DO PARAGUASSU

EURIDES DO ANAGÉ

14043 DO BOM NOME

Capril Truffa disponibiliza limeira do jericó. Cabra que em sua primeira cria pariu Coca do Truffa e está coberta do Wolverine do Truffa, repetindo este fantástico acasalamento. Ela é filha de Isidoro do Paraguassu, terceiro melhor bode da nacional 2015. Animal que juntou os dois principais reprodutores Paraguassu, Ermenegildo e Esau, comprovados como construtores de úberes e produção leiteira. Wolverine, bode que a cobriu, é inbreeding do capritec Willy Denis, animal que dispensa apresentações e trás em sua linhagem sangue Capritec, Cielo e Sep Tiaraju, linhagens comprovadamente leiteira e campeã de pistas.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CAPRIL PORTO RESERVA**

**LOTE 09**

**PORTO RESERVA YEDA TE**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**28/10/2016**

**26503-16211**

RUCK DA CAPRICHÁCARA

AMIGO DA CAPRICHÁCARA

RAIZ DA CAPRICHÁCARA

GALEGO VIII DO JERICÓ

BOLA DO MOXOTÓ

REZA DO JERICÓ

ETRA DO JERICÓ

VOLATIL DO PARAGUASSU

AXÉ DO PARAGUASSU

XITINHA DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA PÉROLA

ISCA DO BOM NOME

YEDA, filha do lendário GALEGO DO JERICÓ, e sua mãe PORTO RESERVA PÉROLA que é filha do AXÉ DO PARAGUASSU, resulta numa combinação genética desejável e expressa toda suas habilidades leiteiras. Traz no seu ventre prenhes do CACIMBINHA 12026 DA RAFA(grande campeão nacional 2014).

**Investidor:**

**Valor: R\$**



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



**CABANHA 3 MARIAS**

**LOTE 10**

**CABANHA 3 MARIAS GERBERA**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**26/10/2016**

**16067**

ROYAL ATRIBUTO CIELO

WILLY ROYAL CIELO

CAAPRITEC WILLY DENIS

DAGRON SILVER FREIA

EGBERTO DO RANCHO S

ENCOXILHA SEPE TIARAJU

CISNE DA GERMANI

ROYAL ATRIBUTO CIELO

WILLY ROYAL CIELO

CAPRITEC WILLY IA BARBARA

DAGRON SILVER FREIA

RICARD II RONAN

ERVANA SEPE TIARAJU

220 SEPE TIARAJU

Cabrita de pista, faz parte do time de pista da 3 Marias que iria a nacional.

Pedigree fantástico! Ela é um imbreeding de Willy Royal Cielo.

Seu pai Capritec Willy Denis foi Grande Campeão da Feinco 2012 e 2013 e dispensa comentários. Acabou de vencer o Campeonato Progênie de pai em Bragança 2017 Sua mãe Capritec Willy Bárbara é a melhor doadora da 3 Marias em volume de embriões.

Segue coberta de Iliano do Paraguassu.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CAPRIL PARAGUASSU**

**LOTE 11**

**LUVA DO PARAGUASSU**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**09/07/2016**

**05033-16052**

FSA APT ARENQUE

FSA ARQ CANARIO

IBERO DO PARAGUASSU

FSA APO SARDINHA

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DALVA TE DO PARAGUASSU

TRANCINHA DO PARAGUASSU

STORM DO CRISTIANO

BEIJYN DO CRISTIANO

CABANHA DA MAYA BONECA

PANDORA DO CRISTIANO

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA DIVA

JARILENE DO RIO BRANCO

Linda marran muito harmônica, delicada e feminina. Ela trás uma genética muito interessante, que tem o seu ponto alto, a qualidade do úbere. O pai dela é irmão de Esgrima do Paraguassu, que hoje esta no rebanho Black Fox, e sua mãe é Boneca da Maya, que tem a genética Cristiano, muito famosa pela qualidade do seu úbere, e Boneca tem excelente ubere. Seu avô paterno é FSA Canario, pai de inúmeros campeões.

Luva vem com prenhes positiva de Gaiato do Jacurutu, reprodutor com 95 pontos, filho da campeoníssima Celina do Jacurutu.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



REBANHO GIMA

LOTE 12

GIMA GRANADA

ANGLONUBIANA

FEMEA

05/09/2016

18992-16037

DECO TE DO PARAGUASSU

119 DO JERICÓ

GIMA ENCANTADO

VIOLETA DO JERICÓ

RICK DO JERICÓ

RIKINHA DO JERICÓ

BORBOLETA DO JERICÓ

APOLO 327 DA SANTA FÉ

APOLO 455 DA SANTA FE

POLI DO JERICÓ

AURORA 285 DA SANTA FÉ

DUCHINHO II DO JERICÓ

BAHIA DO JERICÓ

AZULADA 6 DO JERICÓ

Segue prenhe de Lucano da Santa Lourdes que é filho de Itaipava de Santa Lourdes com Helka da Santa Lourdes." Filha de GIMA ENCANTADO que vem de DECO TE DO PARAGUASSU e POLI DO JERICÓ (melhor fêmea do plantel) que vem de APÓLO 455 DA SANTA FE.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL PORTO RESERVA

LOTE 13

PORTO RESERVA DEL REI

ANGLONUBIANA

MACHO

24/02/2017

26503-17054

KAMBI DO PARAGUASSU

DANUBIO DO RIO UNA

CACIMBINHA 12026 DA RAFA

PARECE DO JERICÓ

CACIMBINHA 10325 DA RAFA

FIGO DE SALEM

AA12029 DA MILAGRE

CIELETA DA MILAGRES

Na sua primeira participação em pista na Expocose (Sertânia/2017) o cabrito PORTO RESERVA DEL REY ficou em 2 lugar, numa pista com mais de 20 concorrentes. Seu pai o CACIMBINHA 12026 da RAFA, grande campeão nacional 2017 e sua mãe AA 12029 da MILAGRE. Masculinidade e fortes aprumos, abertura de anterior e de posterior indica que futuro reprodutor com tendência a linhagem leiteira sem perder uma carcaça forte.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



**CABANHA 3 MARIAS**

**LOTE 14**

**CABANHA 3 MARIAS HERMÍNIA**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**05/01/2017**

**17001**

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DARDO TE DO PARAGUASSU

ULTIMA DO PARAGUASSU

CABANHA 3 MARIAS TE DANUBIO

MINOTORE PS MAFRARIO

IRAPE DO SAO PAULO

CORREDEIRA SAO PAULO

KAMBI DO PARAGUASSU

DANUBIO DO RIO UNA

PARECE DO JERICO

CACIMBINHA 13026 DA RAFA

FAMOSO DO AZULAO

CACIMBINHA 07230 DA RAFA

GUANABARA DO JENIPAPO

Cabrita de pista, muito feminina, pescoço lançado, comprimento excepcional.

Totalmente dentro do apurar!

Filha de Cabanha 3 Marias Danúbio, Grande Campeão da Nacional de Cabras Leiteiras 2013.

Danúbio tem progênie de destaque, recentemente seu filho Logan do Truffa foi Reservado Grande Campeão em Bragança 2017.

Sua mãe Cacimbinha 13026 é matriz que se destaca na 3 Marias por sua produção.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CAPRIL PARAGUASSU**

**LOTE 15**

**LIBIA DO PARAGUASSU**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**02/09/2016**

**05033-16056**

FSA APT ARENQUE

FSA ARQ CANARIO

FSA APO SARDINHA

IBERO DO PARAGUASSU

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DALVA TE DO PARAGUASSU

TRANCINHA DO PARAGUASSU

CROWN HILL NIGHT SHADOW

ERMENEGILDO DO PARAGUASSU

STARFIRE'S KMSO SMOOTH CHANC

FLORENÇA TE DO PARAGUASSU

UDORICO TE DO PARAGUASSU

CLEOPATRA DO PARAGUASSU

UMBU DO PARAGUASSU

Show de marran. Libia é muito correta, com belos apurmos, muito boa abertura traseira e dianteira e imponente. Ela é bastante profunda. Tem um pescoço bem lançado. A genética dela é excelente, trazendo os baluartes Udorico, Tantalizer, Ermenegildo e FSA Canario.

Libia esta recém coberta por Gaiato do Jacurutu, reprodutor com 95 pontos, filho da campeoníssima Celina do Jacurutu.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



**CABANHA SANTA LOURDES**

**LOTE 16**

**LAGUNA DA SANTA LOURDES**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**30/12/2016**

**19106-16076**

KACZARA FARM PARAGUASSU M2

ESAÚ TE DO PARAGUASSU

FAGUNDES IA DO PARAGUASSU

NORTH COUNTRY MAGGIE

VANDO DO PARAGUASSU

ZINHA DO PARAGUASSU

RAMALHA DO PARAGUASSU

VANDO PARAGUASSU

APOLONIO DO PARAGUASSU

ESPANHA DA SANTA LOURDES

XICA DO PARAGUASSU

FSA HB IPÊ

CUMBUCA FIONA

FIRMINA DO PONTAL

Laguna da Santa Lourdes, cabrita de pista da cabanha Santa Lourdes filha do pai de vários campeões Fagundes Ia do Paraguassu (hoje desaparecido) e pai de várias progênes campeãs). Na linhagem materna e filha de Espanha da Santa Lourdes animal campeã nacional 2011 e mãe de vários campeões na cabanha Santa Lourdes e uma de nossos pilares, pois é filha do imortal Apolônio do Paraguassu que dispensa comentários com sua progênie consagrada nas pistas sua mãe Fiona também foi campeã Expoinverno 2010 Fortaleza/CE. Cabrita de família de campeões e certamente uma futura campeã tanto nas pistas como reprodução!!!  
Muita harmonia entre os membros um destaque!!!

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CAPRIL PORTO RESERVA**

**LOTE 17**

**PORTO RESERVA LAIKA**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**24/02/2017**

**26503-17055**

KAMBI DO PARAGUASSU

DANUBIO DO RIO UNA

CACIMBINHA 12026 DA RAFA

PARECE DO JERICO

CACIMBINHA 10325 DA RAFA

FIGURE DE SALEM

AA12030 DA MILAGRES

LILY BISCUIT DO ARCOVERDE

PORTO RESERVA LAIKA é filha do grande campeão nacional 2017 o CACIMBINHA 12026 da RAFA, e sua mãe AA 12030 DA MILAGRE. Harmoniosa e com uma pelagem exótica, LAIKA está pronta para participar de qualquer exposição no Brasil.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



**CABANHA 3 MARIAS**

**LOTE 18**

**CABANHA 3 MARIAS HAVANA**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**10/04/2017**

**17010**

ATRIBUTO DA EMEPA

ROYAL ATRIBUTO CIELO

WILLY ROYAL CIELO

DAGRON TRACK 'S FLAMBOYANCE

KISMET SXC SILVER BULLET

DAGRON SILVER FREIA

MARXMAR JULIA

CABANHA 3 MARIAS FRENÉTICA 15041

Raridade! Filha direta de Willy Royal Cielo! Willy é um ícone na raça, e fez parte da formação de excelentes planteis espalhados pelo Brasil. Sua mãe cabana 3 Marias Frenética é uma das melhores filhas de Danúbio, extremamente leiteira com um conjunto mamário fora de série. Havana é sua primeira filha. Havana é muito correta com ótimos aprumos, abertura traseira, linha de dorso e garupa.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CAPRIL PARAGUASSU**

**LOTE 19**

**LAIANE DO PARAGUASSU**

**ANGLONUBIANA**

**MACHO**

**06/12/2016**

**05033-16072**

DARDO TE DO PARAGUASSU

CABANHA 3 MARIAS DAKAR 130

PORTO RESERVA OMAR

CABANHA 3 MARIAS BANDIDA

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA FLORA

036 DO JERICO

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA MAGO

PORTO RESERVA ZUZU

XAIA DA SUPRANOR

IGOR DA JOATAMA

CARÓÁ PB CRISTAL

CARÓÁ PB BRUNA

Linda fêmea delicada, harmônica e correta, com excelente linha de dorso e garupa. Chama muita atenção principalmente no conjunto cabeça, pescoço e orelhas. Além de todos estes atributos LAIANA tem uma genética fantástica. Trás na sua genealogia ILUSTRE DA CAMPINAS, RENEEN DO JERICO, FSA IPE, AXE DO PARAGUASSU, ULTIMA DO PARAGUASSU. Laiane está recém coberta por Gaiato do Jacurutu, reprodutor com 95 pontos, filho da campeoníssima Celina do Jacurutu.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



CAPRIL PORTO RESERVA

LOTE 21

PORTO RESERVA MARINE

ANGLONUBIANA

FEMEA

21/01/2017

26503-17026

KAMBI DO PARAGUASSU

DANUBIO DO RIO UNA

CACIMBINHA 12026 DA RAFA

PARECE DO JERICO

CACIMBINHA 10325 DA RAFA

HARDLAND RICHARD

PORTO RESERVA MADONA

JANGADA DO RIO DO MEL

Neta do reprodutor americano HARLAND RICHARD, e filha do grande campeão nacional 2014 o CACIMBINHA 12026 da RAFA, PORTO RESERVA MARINE traz todas as características leiteiras de sua mãe, a PORTO RESERVA MADONA.

Lançada e muito feminina, linha de dorso invejável são algumas das características que torna MARINE um exemplar da raça.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA 3 MARIAS

LOTE 22

CABANHA 3 MARIAS GALIA

ANGLONUBIANA

FEMEA

25/09/2016

16032

KISMET MARVINS SMOOTH

PRAIRIE-PATCH RAINMAKER

CRISTA FOREST BISCUIT MAKER

PRAIRIE PATCH RAINBOW AI

CRISTA-FORESTIS SAND BLAST

CRISTA-FORESTIS TEA BISCUIT

CRISTA-FOREST BROWN

ROYAL ATRIBUTO CIELO

WILLY ROYAL CIELO

DAGRON SILVER FREIA

CAPRITEC WILLY IA BARBARA

RICARD II RONAN

ERVANA SEPE TIARAJU

220 SEPE TIARAJU

Raridade! Filha de Biscuit Maker, reprodutor importado dos Estados Unidos, já desaparecido e que deixou pouca quantidade de sêmen congelado. Sangue aberto a qualquer acasalamento.

Linha materna também excelente, filha de Capritec Willy Bárbara, cabra com excelente pedigree e produção tendo diversos filhos premiados na 3 Marias.

Bárbara é ainda a melhor doadora da 3 Marias em volume de embriões.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



CAPRIL PARAGUASSU

LOTE 23

LIBANIA DO PARAGUASSU

ANGLONUBIANA

FEMEA

12/09/2016

05033-16068

CROWN HILL NIGHT SHADOW

ERMENEGILDO TE DO PARAGUASSU

STARFIRE 'S KMSO SMOOTH CHANCE

FRANCO TE DO PARAGUASSU

UDORICO TE DO PARAGUASSU

CAMELIA TE DO PARAGUASSU

TRANCINHA DO PARAGUASSU

AXE DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA KLEBER

J 440 DO RIO BRANCO

EUTALIA DO PARAGUASSU

SILAS DO PARAGUASSU

KAMALA DO PARAGUASSU

SANDRINHA DO

Libania alem de uma marran harmônica, delicada e feminina, ele tem uma genética excepcional. É filha de Franco numa irmã própria de Elisario. Ela é a única filha de Franco neste leilão, e a última que o Paraguassu disponibilizará, pois Franco já desapareceu. O irmão de Libania é uma das apostas do Paraguassu na Nacional de Teresina.

Libania esta recém coberta por Gaiato do Jacurutu, reprodutor com 95 pontos, filho da campeoníssima Celina do Jacurutu.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL PORTO RESERVA

LOTE 25

BELA DO AZULÃO

ANGLONUBIANA

FEMEA

21/02/2016

26503-16008

OTELO GALAHAD CIELO

FALCÃO DO AZULÃO

BAILARINA DO AZULÃO

PLAYBOY DO AZULÃO

FALCÃO DO AZULÃO

FABIANA DO AZULÃO

CREMILDA DO AZULÃO

FALCÃO DO AZULÃO 04203-18201

DRAGÃO DO AZULÃO

CEBOLINHA DA TEJEREBÁ

RITA DO AZULÃO

MALEIRO DA SUPRANOR

CALDEIRA DO AZULÃO

BETANIA DA SANTA FÉ

Como seu nome já diz, BELA traz ao pé uma cabrita tartaruga filha do grande campeão nacional 2014 o PORTO RESERVA CRAVO, nascida em 05/10/2017. BELA DO AZULÃO é filha do grande PLAY BOY DO AZULÃO e sua mãe a RITA DO AZULÃO.

RITA é filha do grande campeão nacional 2009 DRAGÃO DO AZULÃO.

Investidor:

Valor: R\$





4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



**CABANHA 3 MARIAS**

**LOTE 26**

**CABANHA 3 MARIAS GLÓRIA**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**25/08/2016**

**16028**

AMIGO DA CAPRICHÁCARA

DUCHINHO II DO JERICÓ

MESTRI DO JERICÓ

DUCHA DO JERICÓ

AMIGO DA CAPRICHÁ

AZULADA 5 DO JERICÓ

AZULADA DO JERICÓ

APOLO 310 DA SANTA FÉ

ITALO DO RIO BRANCO

CACIMBINHA 10279 DA RAFA

BONITA DA TERRA DE STA

FAMOSO DO AZULAO

CACIMBINHA 07223 DA RAFA

CACIMBINHA 02210 DA RAFA

Cabrita de pista! Foi Grande Campeã Jovem em Londrina 2017.

Cabrita muito harmônica, com ótima conjunto cabeça, orelha e pescoço, linha de dorso, garupa e aprumos. Extremamente correta!

Única filha de Mestri do Jericó, participando do leilão. Mestri dispensa comentários. Possui progênie multi premiada!

Sua mãe Cacimbinha 10279 da Rafa, foi Reservada Grande Campeã na Feinco 2012 e tem progênie de destaque com diversos animais premiados.

Cacimbinha é doadora na 3 Marias Glória está com prenhez confirmada de ninguém menos que Capritec Willy Denis. Esse cruzamento de filhas de Mestri com Denis geraram os melhores animais nascidos na 3 Marias.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CAPRIL PARAGUASSU**

**LOTE 27**

**LUZ DO PARAGUASSU**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**10/05/2016**

**05033-16018**

PORTO RESERVA CLEBER

EMILIANO TE DO PARAGUASSU

ILIANO DO PARAGUASSU

KAMALA DO PARAGUASSU

KILIANO DO PARAGUASSU

ESTRELA DO PARAGUASSU

CLARA DO PARAGUASSU

CAPRITEC WILLY CACIQUE

ELADIO TE DO PARAGUASSU

IVONETE DO PARAGUASSU

KUMARE DO PARAGUASSU

CATETE DO PARAGUASSU

ISCA DO PARAGUASSU

DANÇA TE DO PARAGUASSU

Fêmea extremamente equilibrada, delicada, correta e feminina, o com um conjunto cabeça, orelha e pescoço, beirando a perfeição, totalmente enquadrada no APURAR. Esta começando a mojar e já se apresenta com um ubere com ótimos ligamentos dianteiros e traseiros. E uma fêmea para disputar qualquer pista pesada.

Seu pai é Iliano do Paraguassu, bode conhecido por todos e que dispensa comentários.

Vem com prenhes de Ermenegildo TE do Paraguassu, bode POI, que tem uma progênie muito destacada.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



FAZENDA OLHO VIVO

LOTE 28

**ODALISCA DO OLHO VIVO**

ANGLONUBIANA

FEMEA

19/02/2015

19027-15022

FSA HB IPÊ

CAPRITEC IPE IA BARAO

ESPERANÇA SEPE TIARAJU

GIMA DAN 13006

GIMA AMIN

GIMA BIONDINA

RATA I DO JERICO

DRAGAO DA SANTA LOURDES

FALCAO DA SANTA LOURDES

CABELEIRA DO JERICO

GLORIA DA SANTA LOURDES

LAPA TENTATIVA

ELEGANCIA DA SANTA LOURDES

ANDREZA DO ACY

Cabra nova, parida de um casal, na linha paterna seu pai foi Reservado Grande na festa do boi em Natal, sua mãe foi Reservada Grande Nordestina em Fortaleza e Campeã Nordestina Cabra Adulta em Teresina. Tem também no seu sangue Capritec Ipê Barão, que é filho do FSA Ipê, por tanto genética de Campeões. Habilidade, materna espetacular, bom úbere e com muita capacidade de produção de leite.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL PORTO RESERVA

LOTE 29

**PORTO RESERVA GRETA**

ANGLONUBIANA

FEMEA

27/10/2016

26503-16207

KAMBI DO PARAGUASSU

DANUBIO DO RIO UNA

PARECE DO JERICO

CACIMBINHA 12026 DA RAFA

CACIMBINHA 10325 DA RAFA

HARLAND RICHARD

PORTO RESERVA MADONA

JANGADA DO RIO DO MEL

Prenha do Porto Reserva Cravo. PORTO RESERVA GRETA, está prenhe do PORTO RESERVA CRAVO que é filho do PORTO RESERVA MAGO, com previsão de parto para 08/12/2017.

Seu pai o grande campeão nacional 2014 o CACIMBINHA 12026 da RAFA e sua mãe a PORTO RESERVA MADONA que é filha do reprodutor importado HARLAND RICHARD.

Investidor:

Valor: R\$



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



**CABANHA 3 MARIAS**

**LOTE 30**

**CABANHA 3 MARIAS GASOSA 16037**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**27/09/2016**

**16037**

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DAMIÃO TE DO PARAGUASSÚ

AMIGO DO MONTE SINAI

TRANCINHA DO PARAGUASSU

VOLATIL DO PARAGUASSU

ALEGRIA DO PARAGUASSÚ

XENIA DO PARAGUASSU

OXALA DO PARAGUASSU

VERDUGO DO PARAGUASSU

REALIDADE MANTA VERDUGO

PRISCILA DO PARAGUASSU

TRANCOSO DO PARAGUASSU

REALIDADE JARRA TRANCOSO

REALIDADE HORA CREON

Lote 30 Cabanha 3 Marias Gasosa 16037 Cabrita retirada do time de pista da 3 Marias que vai a nacional!

Cabrita forte com excelente abertura traseira e dianteira, profunda com ótimo arqueamento de costela.

Filha de Amigo do Monte Sinai, que foi Grande Campeão da Nordestina 2015 desaparecido precocemente, deixando excelente progênie. Sua mãe Realidade Meire, tem sangue fechado em antigas linhagens Paraguassu e é doadora da 3 Marias.

Gasosa segue coberta de Cabanha 3 Marias Danúbio, que teve seu filho Logan do Truffa sendo Reservado Grande Campeão em Bragança 2017.

**Investidor:**

**Valor: R\$**

**CAPRIL PARAGUSSU**

**LOTE 31**

**LUCENA DO PARAGUASSU**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**10/10/2016**

**05033-16006**

PORTO RESERVA CLEBER

EMILIANO TE DO PARAGUASSU

ILIANO DO PARAGUASSU

KAMALA DO PARAGUASSU

KILIANO DO PARAGUASSU

ESTRELA DO PARAGUASSU

CLARA DO PARAGUASSU

KILIANO DO PARAGUASSU

DELMIRO DO PARAGUASSU

GRANADA DO PARAGUASSU

ZIZU DO PARAGUASSU

VOLÁTIL DO PARAGUASSU

CUBA DO PARAGUASSU

VEVE DO PARAGUASSU

Mais uma linda marran do time de pista do Capril Paraguassu. Além de ser harmônica, muito feminina, profunda e correta, tem um lindo conjunto cabeça, orelha e pescoço. E filha de Iliano do Paraguassu, bode conhecido por todos e que dispensa comentários.

Sua mãe é filha de Delmiro, bode que hoje é raridade, uma vez que já desapareceu e não deixou semem.

Lucena vem com prenhes positiva de Gaiato do Jacurutu, reprodutor com 95 pontos, filho da campeoníssima Celina do Jacurutu.

**Investidor:**

**Valor: R\$**



4º LEILÃO VIRTUAL ESTRELAS DO ANGLO  
SAO PAULO - SP  
24/10/2017



**CAPRIL PORTO RESERVA**

**LOTE 32**

**PORTO RESERVA ZELENA TE**

**ANGLONUBIANA**

**FEMEA**

**09/08/2017**

**26503-17124**

KAMBI DO PARAGUASSU

DANUBIO DO RIO UNA

CACIMBINHA 12026 DA RAFA

PARECE DO JERICO

CACIMBINHA 10325 DA RAFA

SANTORO DO PARAGUASSU

UDORICO TE DO PARAGUASSU

LAPA TE ULA ULA

PRISCILA DO PARAGUASSU

SILAS TE DO PARAGUASSU

LAPA TANIA

LAPA NINQUIM

**LANCE PELOS 2 ANIMAIS!!!**

Um casal de cabritos te, filhos do grande campeão nacional 2014 e da ULA ULA LAPA TE. ULA ULA é filha do UDORICO TE DE PARAGUASSU.

A fêmea a PORTO RESERVA ZELENA TE, nasceu no dia 09/08/2017 e o macho o PORTO RESERVA SCUD TE, nasceu no dia 12/08/2017.

**PORTO RESERVA SCUD**

**ANGLONUBIANA**

**MACHO**

**12/08/2017**

**26503-17147**

KAMBI DO PARAGUASSU

DANUBIO DO RIO UNA

CACIMBINHA 12026 DA RAFA

PARECE DO JERICO

CACIMBINHA 10325 DA RAFA

SANTORO DO PARAGUASSU

UDORICO TE DO PARAGUASSU

LAPA TE ULA ULA

PRISCILA DO PARAGUASSU

SILAS TE DO PARAGUASSU

LAPA TANIA

LAPA NINQUIM

**LANCE PELOS 2 ANIMAIS!!!**

Um casal de cabritos te, filhos do grande campeão nacional 2014 e da ULA ULA LAPA TE. ULA ULA é filha do UDORICO TE DE PARAGUASSU.

A fêmea a PORTO RESERVA ZELENA TE, nasceu no dia 09/08/2017 e o macho o PORTO RESERVA SCUD TE, nasceu no dia 12/08/2017.

**Investidor:**

**Valor: R\$**